



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.809, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre suspensão preventiva do servidor Luiz Figueira Silveira".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.347 de 10 de março de 2017.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.665 de 10 de março de 2017, foi instaurado Processo Administrativo para apuração de atos praticados pelo servidor José Luiz Figueira Silveira – RG nº 41.411.333-0 em descumprimento ao que estabelece do Estatuto dos Servidores Públicos do Município".

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Processante, que ocorreu nesta data, na qual foi deliberado pela solicitação ao Poder Executivo, para que o servidor processado seja afastado preventivamente para garantir que o processo administrativo disciplinar transcorra sem a sua interferência.

CONSIDERANDO que ainda segundo a Comissão Processante, a suspensão/afastamento preventiva (o) tem como objetivo assegurar que o objeto do processo seja alcançado, de forma a evitar que o servidor, estando inserido no seio da administração possa dificultar a realização de provas as quais são produzidas e dirigidas por colegas de trabalho.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 237 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.024/91 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município", que dispõe sobre afastamento e/ou suspensão provisória

D E C R E T A:

Art. 1º - Determinar a imediata suspensão/afastamento preventiva (o) do servidor José Luiz Figueira Silveira – RG nº 41.411.333-0, e CPF (MF) nº 358.192.268-10, ocupante do cargo de "Auxiliar de Contabilidade", pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da comissão processante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 29 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br